



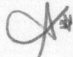
RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

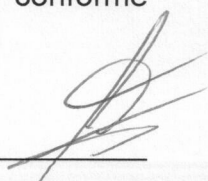
Vila Vicentina de Caraguatatuba

Processo nº 6261/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*, com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado. 

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI. 



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa		Unidade de medida		Quantidade executada no período	
32	Julho/2019		USUÁRIOS		27	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
18/07/2019	MUNICIPAL	54.224,94	58.612,12	0,00	58.899,00	53.975,15

No mês de Julho/19 a O.S.C aplicou o reajuste salarial para o cargo de enfermeiro, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte (SINDHOSFILVp), para os Sindicatos dos Enfermeiros, que aplicou o índice de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), sobre os salários do período de 01º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Assim, conforme o plano de trabalho que possui reserva de provisão para dissídio, com alteração do valor do cargo de enfermeiro, houve redução do valor da provisão para dissídio e aumento na provisão de 1/3 de férias e de 13º salário.

No dia 06/08/2019 a O.S.C transferiu equivocadamente da conta poupança o valor de R\$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e noventa oito centavos) para a conta corrente 479-0, referente ao aumento do salário dos enfermeiros. Para fins de regularização a O.S.C. deverá transferir o valor de R\$ 832,02 (oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos) e o valor de R\$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e noventa oito centavos) da conta corrente para conta provisão, regularizando assim o saldo final.

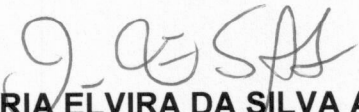


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

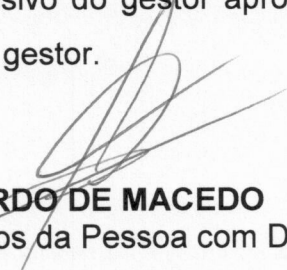
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


LEONARDO DE MACEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso